



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, nº 123 – Centro – Caconde – SP – CEP 13770-059 – Fone (19) 3662-1589

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Publicação do Gabarito das Provas Discursivas

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE/SP** torna público o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DISCURSIVAS** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DO GABARITO DAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1.1.1 AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A assessoria de imprensa de uma instituição pública está inserida em uma intersecção, ou seja, tem o compromisso de representar a instituição, mas também, de atender ao interesse público. Em um contexto governamental, em que a transparência, acessibilidade e prestação de contas são imperativos, o trabalho da assessoria extrapola a mera divulgação de informações. A função do assessor é de caráter dialético, devendo atuar como elo comunicativo entre instituição e sociedade e atender às necessidades de ambos os espaços sociais. Jorge Duarte, grande autor do tema, atrela a Comunicação Pública à perspectiva cidadã, enfatizando o direito coletivo e individual ao diálogo.

Nesse escopo, é fundamental que a assessoria de imprensa não se limite à divulgação de resultados positivos, mas que esteja atenta aos pontos de desagrado do público-alvo e que merecem uma retratação ou discussão. A comunicação precisa ser inclusiva, dando espaço para que a sociedade se sinta parte do processo, ouvindo suas demandas e respondendo de forma proativa.

Existem práticas comunicativas comuns, porém, cabe ao assessor de imprensa conhecer o seu contexto, desenvolver projetos e saber adaptá-los quando necessário. Um exemplo que se encaixa em nossa atualidade, e é um problema enfrentado por espaços sociais variados, é a questão da desinformação. Com isso, realizar campanhas voltadas à mitigação de fake news, fornecendo fatos verificados e explicações claras, pode ser uma estratégia válida de comunicação e fomentar o diálogo necessário.

Por fim, a assessoria de imprensa deve ser uma facilitadora da democracia, promovendo a transparência e o direito à informação. Ao alinhar estratégias de comunicação organizacional com o interesse público, ela contribui para um governo mais eficiente, responsável e sensível às necessidades da sociedade.

OBS: O texto é apenas um exemplo de modelo de resposta, não sendo obrigatória a utilização dos mesmos argumentos e autores citados, podendo ser substituídos com o repertório do próprio candidato.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, nº 123 – Centro – Caconde – SP – CEP 13770-059 – Fone (19) 3662-1589

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

1.1.2 AGENTE LEGISLATIVO

“O homem é o lobo do homem”. A expressão, atribuída a Thomas Hobbes, ilustra a essência humana regida por interesses quando inserida em um estado de natureza, isto é, sem leis e regras. A visão pessimista do filósofo nos ajuda a entender a necessidade das legislações para uma vida social harmônica. Nesse contexto, os princípios do artigo 37 da CF-1988, resumidos no mnemônico LIMPE, tentam “limpar” as subjetividades do trabalho do serviço público.

Nessa tentativa de criar homogeneidade nas condutas, a legalidade, no âmbito público, aponta que a administração deve atuar estritamente dentro do permitido pelas normas legais; a impessoalidade determina que as ações do Estado devem ser tomadas sem favorecimentos pessoais, garantindo que o atendimento ao cidadão seja imparcial e sem discriminação. Como um eco dos dois primeiros princípios, a moralidade assegura que os atos administrativos estejam alinhados com os valores éticos e morais da sociedade, prevenindo práticas de corrupção e abusos de poder. A eficiência exige celeridade e presteza nos serviços públicos; e a publicidade, o princípio mais tangível – devido à Lei de Acesso à Informação (2011) e os populares Portais da Transparência –, visa tornar pública a aplicação de todos os outros princípios e disponibilizar os resultados da administração a toda a população interessada.

Metaforicamente, os princípios do artigo 37 da CF-1988 são os elos de uma corrente que protege a democracia, não sendo possível elencá-los hierarquicamente. Todos são necessários para garantia a isonomia, um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Sem a observância desses princípios, cairíamos em um cenário de desordem, no qual a convivência social se tornaria marcada pela arbitrariedade e pela desigualdade, tornando-nos “lobos de nós mesmos”.

OBS: O texto é apenas um exemplo de modelo de resposta, não sendo obrigatória a utilização dos mesmos argumentos e autores citados, podendo ser substituídos com o repertório do próprio candidato.

Caconde/SP, 13 de janeiro de 2025.

DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL